



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017

INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR JOSÉ RICHIA MANTENEDOR(A) DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICERCE, ANA PROVELLER, DOM ALBANO, GOVERNADOR JOSÉ RICHIA E GUIOMAR MOREIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Paschoal de Moraes, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]/SP e de outro lado o(a) Centro de Educação Infantil Governador José Richia, mantenedor(a) dos Centros de Educação Infantil Alicerce, Ana Proveller, Dom Albano, Governador José Richia e Guiomar Moreira, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada à rua Garça Real nº 98, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por seu (sua) Presidente, Paulo Sérgio de Brito, celebram o presente Termo de Alteração ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do Aditivo:

- Alterar os valores a serem repassados pelo município em razão da alteração da meta de atendimento constante no plano de trabalho alterado, devidamente ratificado e anexo, passando a integrar este adi vo.
- Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total a ser repassado passa de R\$ 2.184.436,76 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 2.326.935,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais)**.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 22.010.12.365.0006.6.041, Elemento de Despesa nº 33.50.43, Fonte de Recursos nº 103/104.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente adiavo jus fica-se pela necessidade de adequar o plano de trabalho em consonância com o atendimento atual da instituição, que sofreu alterações devido ao interesse público em democratizar o acesso à educação infantil, pois há um déficit na oferta desta etapa da educação básica no município de Londrina. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil aumentou a meta de atendimento de 40 alunos na faixa etária de 1 a 2 anos (Turma C1). Em decorrência deste aumento o atendimento total da OSC passou de 448 para 488 alunos.

A alteração de valor nesta hipótese, está contemplada no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014 e, por via de consequência, abrangida pelo Parecer Jurídico referencial nº 1218/2018 (Processo nº 19.022.072390/2018-27 - documento nº 1561686).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

a) Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

a) O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Eletronicamente no SEI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta aprovada conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 - PGM (doc. 1561686) e Despacho Termina vo nº 1014/2019 - PGM (doc. 2100722) emi do pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº 19.022.072390/2018-27.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Brito, Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gerente de Unidade**, em



13/09/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barieto, Assessor(a) Financeiro**, em 13/09/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 13/09/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belina Mar ns, Prefeito do Município**, em 09/10/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2630123** e o código CRC **61330ABD**.

Referência: Processo nº 19.022.101274/2019-11

SEI nº 2630123